



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 69/2011

Dispõe sobre a denominação da nova sede do Poder Legislativo de São Raimundo das Mangabeiras/MA bem como do seu Plenário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “Casa do Povo Vereador João Carvalho” o prédio onde é instalada a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, na Avenida Principal, n. 02, Bairro São José.

ARTIGO 2º - O Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras denominar-se-á “Vereador Olívio Machado”.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta própria.

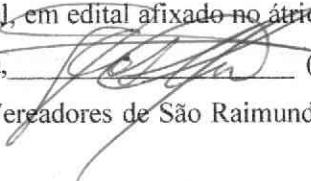
ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 15.12.2011. Sancionada em 16.12.2011 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 19.12.2011. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.